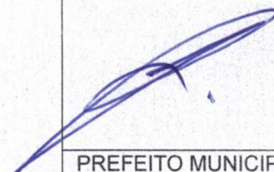




Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 1/3



PREFEITO MUNICIPAL

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IGARAPAVA - AMIGA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no. 45.324.209/0001-67, com sede na rua Dr. Gabriel Vilela, Nº 413, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e CPF nº 162.070.128-60, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IGARAPAVA**, com CNPJ nº 49.379.779/0001-97 e sede na Rua Capitão Vitoriano Machado, nº 565, Centro, Município de Igarapava-SP, CEP 14.540-000, neste ato representada pela Sra. Rita Aparecida Alvarenga, Presidente, com CPF nº 546.453.366-49 e RG nº M3.308.618 SSP/MG, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IGARAPAVA – AMIGA**, RESOLVEM aditar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 005/2018 por mais 12 (doze) meses, e a manutenção de R\$ 34.578,00 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais) no montante de recurso a ser aplicado, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014 e suas alterações, assim como nas Cláusulas Sexta e Nona do Termo de Colaboração 005/2018.

1.1.1. Por força da Portaria nº 2362 de 20 de dezembro de 2019 que estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), através do FNAS (Fundo Nacional da Assistência Social) para promover a equalização do cofinanciamento federal do SUAS à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, e assim sendo, altera o valor do repasse federal do serviço cofinanciado, com redução em torno de 50% do valor transferido.

1.2. As cláusulas abaixo deverão estar em consonância com o plano de trabalho anteriormente aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo consignado na Cláusula Primeira estabelece a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2022 à 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

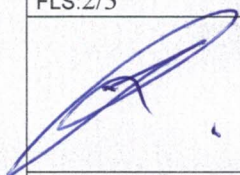
3.1. - Para a execução do objeto do presente Aditivo ao Termo de Colaboração, serão destinados no exercício de 2022, o montante total de recursos de R\$ 34.578,00 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais), nas seguintes condições;





Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/3


PREFEITO MUNICIPAL

Fontes de Repasses	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Municipal	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Estadual	R\$ 1.381,50	R\$ 16.578,00
Federal	-	-
Valor Total	R\$ 2.881,50	R\$ 34.578,00

§ 1º - 12 (doze) parcelas, mensais e iguais, cada qual no valor de R\$ 2.881,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), do montante desse valor R\$ 1.381,50 (um mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) verba estadual e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) recursos próprios.

§ 2º - Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados à Organização da Sociedade Civil, mediante repasse do Governo para o Município.

§ 3º - A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária especificada:

I – Fundo de Recurso Federal:

02. EXECUTIVO

02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0120.2044.0000 - MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

224 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.010 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

556 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.011 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

II – Fundo de Recurso Estadual:

02. EXECUTIVO

02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0120.2041.0000 – MANUT. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

213 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

III – Fundo de Próprio/Municipal:

02. EXECUTIVO

02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0120.2038.0000 – MANUT. FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

205 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO





Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:3/3

PREFEITO MUNICIPAL

4.1. Nomeia-se como Gestora, a servidora Aparecida Donizete de Oliveira Basso, portadora do CPF nº 073.177.458-20, auxiliar administrativo, responsável pela gestão do presente Termo de Colaboração, conforme Portaria nº 9295, de 08/05/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Igarapava/SP, 17 de dezembro de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

Aparecida Donizete de Oliveira Basso
Gestora do Termo de Colaboração

Rita Aparecida Alvarenga

Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava - AMIGA

Testemunhas:

1) Nome: <u>Renata Valéria C. Barbosa</u>	2) Nome: _____
Assinatura: <u>Renata L. Barbosa</u>	Assinatura: _____
RG: <u>12.728.299-3</u>	RG: _____
CPF: <u>050.274.228-30</u>	CPF: _____